

LEI Nº. 4.140, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Declara de Utilidade Pública Municipal, o Aeroclube Internacional de Ponta Porã Comandante Rolim Amaro

Autoria: Vereadora Profª Leny

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o Aeroclube Internacional de Ponta Porã Rolim Amaro, com sede e foro no Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - O Título de Utilidade Pública Municipal outorgado através desta Lei será revogado quando comprovadamente constatada uma das seguintes irregularidades:

I – quando a entidade substituir os fins estatutários;

II – quando a entidade deixar de prestar as informações solicitadas pelos órgãos oficiais competentes;

III – quando a entidade utilizar indevidamente os recursos e benefícios concedidos pelo Poder Público;

IV – mediante representação documentada do órgão do Ministério Público ou qualquer interessado, sempre que se provar que ela deixou de preencher qualquer dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 3.963, de 06 de setembro de 2013;

V – com a extinção da entidade.

Art. 3º - A revogação da concessão do Título de Utilidade Pública Municipal se dará através da edição de lei ordinária.

Art. 4º A cassação da utilidade pública, não desobriga a entidade de cumprir as seguintes condições:

I – cumprimento integral das obrigações assumidas ao receber recursos financeiros públicos;

II - reembolso dos benefícios atribuídos em consequência da declaração;

III - restituição dos bens e valores públicos; seja através de subvenções, convênios, parcerias ou outros; desde o período em que a entidade deixou de observar quaisquer dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 3.963, de 06 de setembro de 2013.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã MS, 05 de novembro de 2015.

Ludimar Godoy Novais
Prefeito Municipal

Ratificações

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II e IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativas e Parecer Jurídico, constante no processo, tendo como objeto a contratação emergencial de empresa especializada em realizar serviço de manutenção de aparelho de mamografia utilizado no Centro de Especialidades Médicas.

PROCESSO Nº 16.445/2015

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II e IV da Lei Federal n. 8.666/93.

Secretaria Solicitante: .Secretaria Municipal de Saúde

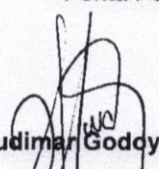
Valor Total: R\$ 7.870,00

Favorecido: Hospotec – Assistência Técnica Hospitalar Ltda ME

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Ponta Porã - MS, 11 de Novembro de 2015.




Ludimar Godoy Novais
Prefeito Municipal